

## LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

### EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/LAVRASPREV

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.747/0001-20, com sede na Rua Capitão José Ribeiro, 47 – Centro – Lavras – MG representado por seu Diretor LUCIANO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de servidores objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, até provimento efetivo do cargo mediante realização de concurso público, para permitir o desenvolvimento de atividades da Previdência Autárquica, observados os cargos/funções, quantidades, jornada de trabalho, vencimento, requisitos para contratação e atribuições descritos nos anexos I, II, III da Lei Complementar Municipal nº 389 de 18 de Junho de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.810 de 09 de novembro de 2002 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Administração Pública Municipal nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo LAVRASPREV, assegurando à população a garantia aos Direitos Sociais, preconizada pelo art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ante a realização de prova de vida, censo previdenciário e novas exigências de prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública Direta e Indireta, dispostos no art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, dentre eles, a imprescindibilidade de tornar público e transparente as atividades administrativas, todos os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados e disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Lavras (<http://www.lavras.mg.gov.br>). Sendo este o único meio de comunicação oficial do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos comunicados, editais e atos referentes ao Processo Seletivo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por escopo a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) profissional para exercer a função de Agente Administrativo, devendo possuir ensino médio e jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.2.** Previamente à realização da inscrição, os/as candidatos/as deverão conhecer as disposições contidas do presente Edital de Seleção e se certificar de que preenchem todos os requisitos exigidos.

**1.3.** O envio do formulário de inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** Os/as candidatos/as participantes deste certame declaram conhecimento de que a contratação será efetivada em caráter precário, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, a critério da Administração, observada a motivação de interesse público, bem como na hipótese de provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público.

**1.5.** Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados por comissão especialmente designada pelo LAVRASPREV.

## 2. DO CARGO

### AGENTE ADMINISTRATIVO

|               |   |
|---------------|---|
| Requisito     | Ensino Médio Completo   |
| Carga horária | 40 (quarenta) horas semanais  |
| Remuneração   | R\$ 1.212,00  |
| Vaga          | 01 (uma)  |
| Atribuições   | Digitar documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos; Classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; organizar arquivos e documentos; Atualizar o cadastro de processos; Fornecer informações sobre serviços; Identificar a natureza das solicitações de segurados; Executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; Executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; Dar suporte administrativo à área de treinamento; Registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, a fim de manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; Controlar a frequência dos servidores; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e |

|  |   |
|--|---|
|  | serviços; Controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de suprimento dos estoques; Auxiliar nos processos de compras e contratação de serviços; Preencher e encaminhar os relatórios devidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério da Previdência Social; Executar os processos de concessão de benefícios previdenciários; Desenvolver outras atividades afins, determinadas pelo Diretor Presidente. |
|--|---|

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do envio do **formulário de inscrição** disponibilizados no Anexo I deste Edital, juntamente ao **currículo atualizado** do/a candidato/a, à **documentação pessoal** (requisitos para investidura) e à **documentação comprobatória** das formações, especializações e experiências profissionais porventura elencadas no currículo, as quais poderão ser digitalizadas ou fotografadas.

**3.2.** O endereço eletrônico para envio é [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com) e o período das inscrições será **das 08h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 16/09/2022.**

**3.3.** Todos os e-mails enviados deverão ser respondidos pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 039/2022 e considerar-se-á protocolizada a inscrição do/a candidato/a que enviar o formulário, o currículo atualizado e a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no item 3.2. O encaminhamento fora do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

**3.4.** As vias originais de toda a documentação enviada pelo/a candidato/a, pessoal e comprobatória, deverão ser apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022 quando convocado/a para a celebração contratual, momento em que serão conferidos e autenticados todos os documentos exigidos para investidura em cargo público (item 3.7), juntamente àqueles elencados e enviados a título comprobatório do currículo do/a candidato/a.

**3.5.** A autenticação dar-se-á pelos servidores membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022, com fulcro nas disposições Lei nº13.726, de 08 de outubro de 2018, que *“racionaliza atos e procedimentos administrativos*

*dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”.*

**3.6.** Caso o/a candidato/a não apresente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022 a documentação exigida para investidura ou a comprovação das experiências e formações profissionais elencadas no currículo, este/a será desclassificado/a do certame e convocar-se-á o/a próximo/a candidato/a, conforme ordem de classificação obtida no Resultado Final, devidamente homologado.

**3.7.** São condições imprescindíveis para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado/a pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data de celebração do contrato ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme carga horária semanal obrigatória;
- g) não estar enquadrado/a em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa;
- h) não estar enquadrado/a nas vedações da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*;
- i) não estar enquadrado/a nas vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*.

**3.8.** Junto ao **formulário de inscrição**, ao **currículo atualizado** e à **documentação comprobatória**, o candidato deverá enviar a seguinte **documentação pessoal** (requisitos para investidura no cargo), digitalizada ou fotografada:

- a) Carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;

**3.9.** Os arquivos enviados pelo/a candidato/a referentes aos certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional deverão conter a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

**3.10.** Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

**3.11.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1.** Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado das **08h00min do dia 06/09/2022 às 23h59min do 08/09/2022**, através de formulário próprio disposto no Anexo IV, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com), dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria nº 039/2022.

**4.2.** A Comissão disponibilizará as respostas às impugnações no dia **09/09/2022**, através de publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, assegurando conhecimento a todos/as os/as interessados/as.

## 5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

**5.1.** O presente Processo Seletivo dar-se-á por meio de análise objetiva de currículos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022.

**5.2.** O Currículo será avaliado conforme barema constante no Anexo II do presente Edital.

**5.3.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao/à candidato/a que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) ao/à candidato/a que comprovar experiência na Administração Pública Municipal;
- c) ao/à candidato/a que comprovar experiência na Administração Pública das esferas estadual e/ou federal;
- d) permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

**5.4.** O resultado Preliminar da avaliação dos/as candidatos/as será publicado no Diário Oficial do Município no **dia 21/09/2022**.

## **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4, o/a candidato/a poderá apresentar recurso das **08h00min do dia 22/09/2022 às 23h59min do dia 23/09/2022**, através de formulário próprio disposto no Anexo V, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail [lavrasprevps@gmail.com](mailto:lavrasprevps@gmail.com) dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022.

**6.2.** O resultado dos recursos, o resultado final e sua respectiva homologação serão divulgados no Diário Oficial do Município de Lavras, **no dia 28 de setembro de 2022**.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS):**

**7.1.** A ordem de chamada dos/as candidatos/as ao contrato temporário almejado neste certame observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final homologado deste Processo Seletivo, até o último classificado.

**7.2.** A convocação dos/as candidatos/as será feita pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial do Município de Lavras.

**7.3.** Os/as candidatos/as convocados/as deverão apresentar-se à Diretoria Geral do LAVRASPREV, no prazo máximo de até, 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação oficial, nos horários de 11h00min às 17h00min, sob pena de serem excluídos do certame.

**7.4.** Ao apresentar-se, o/a candidato/a **deverá apresentar**, as **vias originais** da **documentação** prevista no item 3.8 e da **documentação comprobatório do currículo**, enviadas à Comissão Especial no ato da inscrição. Deverá apresentar, ainda, em vias originais e 01 (uma) cópia), toda a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de endereço (atualizado);
- b) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos/as dependentes;
- e) Carteira de vacinação dos filhos/as dependentes até 05 (cinco) anos de idade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para fins de recolhimento previdenciário) e Inscrição PIS/PASEP;

- e) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos/as e outros dependentes;
- f) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- g) Declaração que não possui cargo público;
- h) Declaração de Bens;
- i) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*;
- j) Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*;
- k) Declaração de não estar violando a Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*;
- l) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretendo/a servidor/a no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
- m) Certificado de Conclusão de Ensino Médio

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O LAVRASPREV firmará contrato com o/a candidato/a aprovado/a e convocado/a, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificada motivação em autos próprios.

## 9. RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1.** A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de novembro de 2002 e suas alterações, dar-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do/a contratado/a;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo/a contratado/a;
- d) por conveniência administrativa do LAVRASPREV, devidamente motivada em autos próprios;
- e) por provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público

**9.2.** Quando a rescisão se fundamentar nos termos da alínea “b”, do item 9.1, o/a contratado/a deverá comunicar sua intenção, formalmente, à Diretoria Geral do LAVRASPREV, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados, antecipadamente, até a data final almejada para a rescisão.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 039/2022 terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação deste Processo Seletivo Simplificado, decidindo de forma irrecorrível nos casos omissos.

**10.2.** O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que seja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o presente certame, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais providências e penalidades legais.

**10.3.** As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como a documentação que for apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele/a que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

**10.4.** O/a candidato/a que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetivada a contratação.

**10.5.** São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas, não sendo permitidos aditamentos para correções.

**10.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

**10.7.** O/a candidato/a que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

**10.8.** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

**10.9.** O presente Edital, em sua íntegra, suas impugnações, recursos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br).

**10.10.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação. A convocação do/a candidato/a aprovado/a constituiu ato discricionário, que deverá se efetivar a critério da Administração.

**10.11.** Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 039/2022.

Lavras, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO PEREIRA**  
*DIRETOR DO LAVRASPREV*

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_/2022 (Campo a ser preenchido pela Comissão de PSS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

CARGO:

### DADOS DO CANDIDATO

|                                |                  |               |
|--------------------------------|------------------|---------------|
| Nome do/a Candidato/a:         |                  |               |
| Nome social:                   |                  |               |
| Endereço:                      |                  |               |
| Cidade:                        | Estado:          | CEP:          |
| Telefone:                      | Celular:         |               |
| E-mail:                        |                  |               |
| Nacionalidade:                 | Naturalidade:    |               |
| Data de Nascimento: __/__/____ | Sexo:            | Estado Civil: |
| Nome do Pai:                   |                  |               |
| Nome da Mãe:                   |                  |               |
| Carteira de Identidade:        | Órgão Expedidor: |               |
| CPF:                           | Reservista:      | Categoria:    |
| Título Eleitoral:              | Zona:            | Seção:        |

### Informações Adicionais:

1. O/a candidato/a é responsável pelas informações prestadas, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a candidato/a, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**
3. Para toda e qualquer finalidade, a data e o horário do protocolo de inscrição serão aqueles inseridos no e-mail de encaminhamento do formulário e demais documentações, embora seja obrigatória a resposta eletrônica por parte da Comissão Especial do PSS nº 039/2022.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como aquelas que elenco no currículo anexado, além da veracidade e legalidade de toda a documentação pessoal e comprobatório que anexo a este formulário, aceitando, por fim, todo os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do LAVRASPREV.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

| CRITÉRIOS  | QUANTIDADE<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA                           | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|------------------------|---|---------------------|
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |                        |   |                     |
| Pós-Graduação na área  | 1                      | 1,00  | 1,00                |
| Mestrado na área   | 1                      | 2,00  | 2,00                |
| Doutorado na área  | 1                      | 3,00  | 3,00                |
| Pós-Doutorado na área  | 1                      | 4,00  | 4,00                |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |                        |   |                     |
| Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo  |                        | 0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos)    | 2,00                |
| Experiência profissional comprovada na <b>Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal</b> em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo |                        | 0,2 pontos por ano completo (Máximo de 10 anos) | 2,00                |
| <b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>  |                        |   |                     |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)                             |                        | 0,2   | 0,4                 |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)                      |                        | 0,3   | 0,6                 |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h.  |                        | 0,5   | 1,0                 |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |                        |   | <b>10</b>           |

## ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS  | QUANTIDADE<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA                        | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|--|------------------------|--|---------------------|---------------------|
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |                        |  |                     |                     |
| Pós-Graduação na área  | 1                      | 1,00   | 1,00                |                     |
| Mestrado na área   | 1                      | 2,00   | 2,00                |                     |
| Doutorado na área  | 1                      | 3,00   | 3,00                |                     |
| Pós-Doutorado na área  | 1                      | 4,00   | 4,00                |                     |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |                        |  |                     |                     |
| Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo  |                        | 0,2 pontos por ano completo (Máximo 10 anos) | 2,00                |                     |
| Experiência profissional comprovada na <b>Administração Pública das esferas Municipal, Estadual e/ou Federal</b> em função equivalente com atividades às exigidas pelo cargo |                        | 0,2 pontos por ano completo                  | 2,00                |                     |
| <b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>  |                        |  |                     |                     |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados de 20h a 80h. (02 certificados)                             |                        | 0,2  | 0,4                 |                     |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 80h a 120h. (02 certificados)                      |                        | 0,3  | 0,6                 |                     |
| Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos - Certificados acima de 120h.  |                        | 0,5  | 1,0                 |                     |
| <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>  |                        |  |                     |                     |

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável pela análise**  
**Membro da Comissão de PSS nº 001/2022**

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 039/2022,

Edital nº. 001/2022 – LAVRASPREV

**I – Dados do/a Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador/a da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 que visa à Contratação Temporária de Servidor/a, por excepcional interesse público (Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988), para as funções de Agente Administrativo, com nível médio, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a impugnante

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Edital nº 001/2022- LAVRASPREV

**I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

( ) Resultado das Inscrições

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros. \_\_\_\_\_.

**II – Dados do/a candidato/a:**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador/a da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato/a no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do LAVRASPREV, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**III – Fundamentação do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|           | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PERÍODO</b>  |
|-----------|---|---|
| <b>1.</b> | Publicação do Edital  | 05/09/2022 (DOM)  |
| <b>2.</b> | Prazo para Impugnação   | Das 08h00min do dia 06/09/2022 às<br>23h59min do dia 08/09/2022 |
| <b>3.</b> | Divulgação das Respostas às<br>impugnações                                | 09/09/2022 até às 20h00min (DOM)                                |
| <b>4.</b> | Inscrições  | Das 08h00min do dia 12/09/2022 às<br>23h59min do dia 16/09/2022 |
| <b>5.</b> | Publicação do Resultado Preliminar  | 21/09/2022 (DOM)  |
| <b>6.</b> | Interposição de Recurso   | Das 08h00min do dia 22/09/2022 às<br>23h59min do dia 23/09/2022 |
| <b>7.</b> | Divulgação do Resultado dos<br>Recursos, Resultado Final e<br>Homologação | 27/09/2022 (DOM)  |
| <b>8.</b> | Convocação do/a candidato/a   | 28/09/2022 (DOM)  |

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, na forma da Lei, junto ao LAVRASPREV, que **não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função na Administração Pública**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e assinatura do/a declarante

ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que até a presente data, o meu acervo patrimonial é formado pelo seguinte bem:

\*Detalhar o bem com valores\*

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a declarante

ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI  
COMPLEMENTAR Nº 135/2010 – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado/a em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e assinatura do/a declarante

**ANEXO X – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado/a em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras – MG e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Nome e assinatura do/a declarante**

**ANEXO XI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, (estado civil), residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Lavras, Minas Gerais, **DECLARO**, para os devidos fins, que não estou enquadrado/a em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que *“estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências”*.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lavras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Nome e assinatura do/a declarante**